

Decreto nº 4/69

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o decreto de nº 2/69 ao executivo:

Resolve:

I - Considerando o estado de calamidade pública em que se encontra o município, na conformidade da exposição de motivos do decreto nº 2/69:

II - Considerando que está esta Prefeitura Municipal sem a prestação de serviços de Contabilidade pelo voluntário desinteressado da firma que vinha fazendo esses serviços até 31 janeiro P.P.;

III - Considerando a importância da Contabilidade, pelo voluntário, digo, na administração pública, para o registro do movimento existencial, aplicação de verbas, arrecadação da receita, empenho e pagamento das despesas e outras necessárias.

assim como das autoridades superiores do País, cujas exigências são ditadas por lei;

IV - Considerando a absoluta inexistência de elementos contábeis, assim como de escrituração de livros, apontamentos das atividades da administração pública municipal;

V - Considerando a urgência que os serviços contábeis são exigíveis para o momento, cuja brevidade autoriza a dispensa de formalidades que venham a prejudicar a obra de reorganização da administração pública municipal;

Secreta:

Artigo 1º - Fica contratado a firma de Contabilidade Cortez, estabelecida nesta praça e cidade de Jacupiranga, para a prestação de serviços de contabilidade com o fim organizar, restaurar, implantar sistema novo de contabilidade, de acordo com as modernas técnicas da contabilidade pública.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito extraordinário da ordem de R. \$...

2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros no-
vos), para o prazo de 3 (três) meses, a
contar do dia 1º de fevereiro de 1.969.

Artigo 3º - Este decreto entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo a 1º de fevereiro P.P.
revogadas as disposições em contrário.

Sacupiranga, 15 de março
de 1.969.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal